



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Publicação: JORNAL DIÁRIO

Data: 07 / 09 / 2022

Pág. 07


MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Resolução S.M.E. nº 10, de 05 de setembro de 2022.

"Autoriza o funcionamento como Unidade Escolar o Serviço de Obras Sociais"

Tânia Mara da Silva, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- o que dispõe a lei federal nº 9394 de 20/12/1996, no inciso IV de seu artigo 11;
- a competência contida no artigo 2º da Deliberação CEE nº 06, publicada no D.O.E. de 28/06/1995;
- o Parecer Conclusivo da Comissão responsável pela autorização de funcionamento de Escolas particulares, nomeada pela Portaria nº 90 de 09/05/2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de regulamentação, o funcionamento como Unidade Escolar da Rede Privada de Ensino, na modalidade de Educação Infantil 0 a 5 anos do "Serviço de Obras Sociais". (CIE nº 187471) localizado na Rua Graça Martins, 755 – Centro - CEP 13450-039, nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 56.726.490/0001-62.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados o seu Regimento e Proposta Pedagógica às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96, às normas baixadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e à legislação pertinente à rede de ensino particular, bem como atender às normas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação de Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de setembro de 2022.

Tânia Mara da Silva
Secretária Municipal de Educação